

XIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XIII ENANCIB 2012

GT 1 – Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação

O DOCUMENTO E OS SISTEMAS DE PENSAMENTO: ENUNCIÇÕES DE
VERDADE E VALIDAÇÕES DISCIPLINARES

Comunicação Oral

Raquel Luise Pret - INSTITUIÇÕES, POLÍTICAS E CULTURA DA INFORMAÇÃO
- UFF/CNPq

Eduardo Murguia - INSTITUIÇÕES, POLÍTICAS E CULTURA DA INFORMAÇÃO -
UFF/CNPq

raquel.pret.c@gmail.com

Rio de Janeiro

2012

GT 1 – Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação

O DOCUMENTO E OS SISTEMAS DE PENSAMENTO: ENUNCIÇÕES DE

VERDADE E VALIDAÇÕES DISCIPLINARES

Modalidade de apresentação: Comunicação Oral

Resumo: Análise acerca da produção documental inserida no contexto de validações dos discursos de verdade a partir de regulações, normatizações e disciplinarizações pelos sistemas de pensamento. Abordagem a partir dos pressupostos de Michel Foucault em suas obras *Em defesa da sociedade* (2005) e *A arqueologia do saber* (1996). Primeiramente, o estudo procura compreender as relações entre a produção de verdade na cultura ocidental, o surgimento do documento e a regulação imposta pelo ordenamento jurídico. Depois, a influência dos métodos diplomáticos, como saber instituído, na validação de discursos verdadeiros registrados em documentos. A formação do campo da Diplomática e da Arquivologia como saberes científicos validados pela universidade, agentes legitimados em dizer a verdade acerca dos documentos. Analisa-se também os estudos da Diplomática Arquivística Contemporânea, particularmente os trabalhos de Luciana Duranti, traçando-se possíveis relações de permanência entre os princípios fundadores desses campos com os estudos contemporâneos da Arquivística canadense, apesar das críticas pós-modernas. Interpretação das relações entre a construção da concepção de documento e a formação do campo da Arquivologia à luz das leituras propostas.

Palavras-Chaves: documento; enunciações de verdade; sistemas de pensamento; diplomática; arquivologia.

Abstract: Analysis on the production of documents inserted in the context of validation of the discourses of truth from regulations, norms and regiments by systems of thought. Approach from the assumptions of Michel Foucault in his work *In Defense of Society* (2005) and *The Archaeology of Knowledge* (1996). First, the study seeks to understand the relationships between the production of truth in Western culture, the emergence of the document and its regulation imposed by law. Then, the influence of diplomatic methods, as established knowledge, to validate speeches of truth registered in documents. The formation of the field of Diplomata and Archival Science as established knowledge by the university, legitimate agents to tell the truth about the documents. We analyze also the Diplomatic Archive of Contemporary studies, particularly the work of Luciana Duranti, tracing out possible relations to remain among the founding principles of these fields with the contemporary studies of the Archivist of Canada, despite the post-modern criticism. Interpreting the relationships between the document concept and the field of Archival building, in light of assigned readings.

Keywords: record; enunciations of truth; systems of thought; diplomatic; archival science.

1. INTRODUÇÃO

O campo da Arquivologia¹ identifica ainda na Antiguidade formas de comunicação que se assemelham com os registros documentais de nossa época. Ernest Posner, em 1959, aproximou as práticas gregas e romanas de guardar cartas recebidas e registrar as expedidas, no século IV a. C., com técnicas arquivísticas primitivas (POSNER, 1959, p. 62).

Antigos arquivos medievais, tanto eclesiásticos quanto seculares, guardavam registros que possuíam algum valor financeiro ou legal. Os documentos eram acumulados por chancelarias, únicas ou principais repartições administrativas independentes na Europa, durante a Idade Média.

Rousseau e Couture, em seu livro *Os fundamentos da disciplina Arquivologia* (1998), destacam o papel de prova que os documentos desempenhavam na Grécia Antiga. A forma e o local em que os documentos eram guardados conferiam autenticidade. Sendo assim, eles eram depositados no *archéion*, uma das dependências do Métron, templo da deusa mãe da ágora de Atenas. Pela sacralidade do lugar, os documentos do *archéion* eram considerados de grande valor e possuidores de verdades incontestes (ROUSSEAU & COUTURE, p.33, 1998).

Com a laicização das cidades-estado, os documentos passaram a servir a administração das mesmas, estando mais próximos das assembleias, no caso grego, e do imperador e do Senado, no caso romano. Malheiro (2006), em seus estudos sobre a formação do campo arquivístico, percebe que os romanos no século II d. C já possuíam um organizado sistema público de arquivos que se refletia na complexidade da administração de seu império (MALHEIRO, 2006, p. 21).

Na Idade Média, o documento desvinculou-se da ideia do sagrado dos templos e também da administração pública como espaço garantidor da harmonia social. Com o esfacelamento do Império Romano e a emergência das forças de pequenos reinados e feudos militarizados, o importante era garantir o direito à propriedade. Os documentos importavam pela sua força de comprovar um direito a uma propriedade, a um título, a uma posse. As chancelas sobre os documentos passaram dos templos sagrados das cidades-estado e da administração para a instituição de maior poder político e

¹ Optou-se pela escolha da categoria Arquivologia por esta análise se tratar também da formação do campo arquivístico como ciência, saber disciplinado. No entanto, entende-se que não há diferença entre os termos Arquivologia e Arquivística.

econômico do período medieval: a Igreja Católica. Passou ser dela a responsabilidade de salvaguardar documentos históricos, aferir direito sobre propriedades e registrar o nascimento dos cidadãos a partir do batismo. A Igreja Católica e seus monastérios cumpriram o papel de produzir e proteger os documentos tidos como importantes para a sociedade ocidental, assim como os registros de batismo, considerados certidões de nascimento, os registros de pagamentos de foros que comprovariam as propriedades das terras, os registros de óbito, entre outros registros documentais. (REIS, 2006)

Nesse período começou a despertar a atenção da Igreja a falsificação de documentos, pois tal prática passou a interferir na vida político-religiosa da sociedade ocidental medieval. A partir do século XII, o papa Inocêncio III passou a elaborar critérios de análise documental e a classificar os documentos pontifícios como falsos e autênticos a fim de punir os falsificadores com prisões e até enforcamentos. (RABELLO, 2009, p. 104)

A partir do século XVII, a Diplomática, que havia se firmado como metodologia de análise de documentos, passou de um método empírico de comprovação da autenticidade dos documentos oficiais para um saber instituído, sob a influência dos estudos filológicos. A busca de maior rigor nos estudos diplomáticos se deu após a iniciativa dos jesuítas, em 1672, liderados por Jean Bolland, em publicar a história dos santos em um documento denominado *Acta sanctorum*, objetivando descobrir o que era verdadeiro ou falso na vida dos santos. Os beneditinos, considerados especialistas na crítica documental e na análise textual, através de Jean de Mabillon, responderam à obra dos jesuítas com *De re diplomatica libri VI*, obra dividida em seis volumes e publicada em 1681. O método aplicado por Mabillon e os critérios utilizados tornaram-se, posteriormente, fundamentos da Diplomática e passaram a ser utilizados para a validação de documentos. A linguagem, a tinta, o tipo de escrita, selos, pontuação, abreviação, datas, entre outros elementos do documento serviam de parâmetros para conceder a chancela de verdadeiro ou falso. (RABELLO, 2009, p. 105)

A verdade se apresentava, tanto aos jesuítas quanto aos monges beneditinos, a partir dos aspectos históricos dos documentos, dos vestígios do passado e dos contextos em que foram produzidos (RABELLO, 2009, p. 105). A marca da verdade encontrava-se nos métodos baseados numa crítica formal e material, que possibilitava mapear a trajetória que o documento percorreu até o momento de sua certificação. No século XIX, a Diplomática, influenciada pelo cientificismo da época, procurou implementar técnicas e métodos das ciências naturais para aferir se um documento era verdadeiro ou não. Assim,

a Diplomática consolidou-se como disciplina que possuía autoridade para afirmar a verdade contida nos documentos, principalmente no intento da criação da objetividade do acontecimento histórico.

2. O DOCUMENTO E O ORDENAMENTO JURÍDICO

Com a firmação da metodologia e da teoria elaborada pela Diplomática de certificação e validação dos documentos, o Direito passou também a apropriar-se desse campo disciplinar em seus estudos jurídicos, sendo incorporada como disciplina a ser cursada nas faculdades de Direito da Inglaterra, França, Alemanha, Espanha e Itália, no século XIX. (JARDIM, 1987, p. 54)

Portanto, o desejo da espacialização inscrita na materialização da verdade por meio do documento é uma necessidade da sociedade ocidental desde a Antiguidade clássica, variando as suas formas de legitimação. Isto é, um objeto “verdade” que ocupa um lugar num espaço chamado de instituição. Espaço que, por sua vez, legitima e agencia a criação e a ação do documento.

Segundo Michel Foucault (2005), a nossa sociedade é regulada pelo discurso de verdade. Comportamentos, relações, poderes, ações e subjetividades são formados a partir de discursos verdadeiros e disciplinados por eles.

Numa sociedade como a nossa, múltiplas relações de poder perpassam, caracterizam, constituem o corpo social; elas não podem dissociar-se, nem estabelecer-se, nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação, um funcionamento do discurso verdadeiro. Não há exercício do poder sem uma certa economia dos discursos de verdade que funcionam nesse poder, a partir e através dele. (FOUCAULT, 2005, p. 28)

Nessa perspectiva, somos constantemente submetidos à produção de verdade pelo poder, seja de qualquer natureza (jurídica, religiosa, científica, econômica etc). Precisamos dizer a verdade, aceitar a verdade, encontrar a verdade, pensar e agir a partir da verdade. A partir da institucionalização dos discursos de verdade e dos meios para a sua produção é que a sociedade ocidental, em diferentes épocas, encontra um modo de se pensar e pensar o mundo, ou seja, uma episteme (FOUCAULT, 2005, p. 29).

Assim, num primeiro momento, os ordenamentos jurídicos revelam-se como discursos de verdade. A norma, a lei, os códigos são verdades, por eles somos julgados, condenados, classificados, obrigados a tarefas, destinados a uma certa maneira de morrer.

No entanto, esses discursos de verdade são produzidos e validados a partir de métodos enunciativos. Os discursos são entidades dotadas de características que as personificam e as identificam. Os discursos de verdade precisam seguir um método de produção e regulação, caso contrário, são descartáveis ou efêmeros.

São necessárias regras de seleção dos enunciados que permitam descartar o que não é verdadeiro, são necessárias formas de normalização e homogeneização dos discursos, de organização interna e externa. Para se dizer a verdade é necessário que se saiba como dizê-la (FOUCAULT, 2005, p. 218). Nesse sentido, o documento arquivístico faz parte dessa metodologia, está inserido nessa disciplinarização da verdade. Sua forma, os meios processuais em que é produzido, os agentes que o produzem, os agentes que o classificam e o custodiam, todo o disciplinamento em que é submetido fazem dele um meio, um registro de verdade.

O documento em nossa sociedade surgiu como instrumento de normalização do discurso da verdade, um meio da validação da verdade que possuía características que permitiam tal validação. “O normal é o que é primeiro, e a norma se deduz dele, ou a partir desse estudo das normalidades que a norma se fixa e desempenha seu papel operatório” (FOUCAULT, 2009, p. 83). Cada tempo e cada forma de poder vão adotar suas validações que permitam o documento ser um registro da verdade. Na Grécia Antiga, a sacralidade de sua guarda garantia a sua validação. Apenas um documento dotado de verdades poderia pertencer ao Métron. Dessa forma, o documento tornava-se prova. Não era mais preciso guerras, confrontos, batalhas que envolvessem perdas materiais e humanas. Em uma disputa discursiva, no requerimento de um direito ou na imposição de um dever, bastava que seus articuladores pudessem revelar a partir do documento a verdade registrada.

A análise foucaultiana da tragédia grega *Édipo-Rei* nos mostra como a metodologia é fundamental para a produção do discurso de verdade e como os documentos são transformados em evidências, rastros de verdade (FOUCAULT, 2003). Esta tragédia, escrita por volta de 427 a. C., mostra várias práticas jurídicas do período clássico da Grécia Antiga. Os testemunhos e os indícios materiais que dão suporte são enunciados que vão se entrelaçando, se combinando, se arranjando até a formação de um discurso verdadeiro. A verdade é revelada por meio do inquérito, isto é, uma investigação validada pelo poder real, pelo próprio Édipo, no caso, que busca legitimar seu trono, e que segue parâmetros, normas, critérios capazes de selecionar evidências, descartando as falsas, organizá-las de forma coerente até que se descubra o que

realmente aconteceu. Nessa tragédia, os testemunhos possuem o poder de dizer a verdade, pois cada um possui informações únicas, e combinados entre si possuem a forma necessária para validar uma verdade: Édipo matara o próprio pai e se casara com a própria mãe (FOUCAULT, 2003, p. 37).

Este exemplo mostra como, para que uma verdade venha à tona, é necessário uma regulação, uma normatização, uma disciplinarização dos enunciados. Cada testemunho diz apenas o que pode ser dito, não revela a verdade em si. No campo das regulamentações cada enunciado é único, no entanto, ele não pode exceder o seu campo, sob a pena de ser inválido, falso, mentiroso. Assim, Tirésias, como adivinho, somente por meio de metáforas poderia dizer que Édipo mataria o pai; os escravos, por pertencerem a Políbio, somente poderiam afirmar sobre a morte deste, que havia acontecido distante de onde Édipo se encontrava; e o pastor de ovelhas, tão somente poderia ter dito que Édipo foi entregue a ele por Laio e Jocasta para que o matasse, mas que, por pena, resolveu entregá-lo a Políbio para que criasse o menino. Qualquer inversão destes enunciados, fragmentação ou outro ordenamento, os transformaria em nulos e a verdade não poderia acontecer.

Já no período medieval era a marca do tempo, da antiguidade que validava o documento como prova escrita de verdade. Não foi por coincidência que o papa Inocêncio III, a partir do século XII, estabeleceu critérios de análise documental que permitiam aos monges averiguarem se um registro pontifício era falso e verdadeiro (RABELLO, 2009, p. 109). A linguagem, a tinta, o tipo de escrita, selos, pontuação, abreviação, datas, entre outros elementos do documento serviam de parâmetros para conceder a estatuto de verdadeiro ou falso. Cabe ressaltar que a autoridade soberana, até a consolidação dos Estados modernos, aproximadamente no século XIV, era exercida pela Igreja Católica, instituição que tinha o poder de julgar e condenar vivos e mortos, sendo o papa a instância máxima da instituição. O documento se apresentava, dentro dessa dinâmica de validação, como testemunho -- portanto, necessitava de regulação de sua forma e de seu conteúdo para ser considerado autêntico.

Esse método de validação do documento passou a possuir *status* de saber ao longo dos séculos XVII e XVIII. Os mosteiros, com suas universidades, instituíram a Diplomática como disciplina que analisava a autenticidade dos documentos. Podemos afirmar, pois, que até esse momento nunca havia se apresentado a necessidade de se institucionalizar a produção de verdade, não mais sustentada pelo poder jurídico soberano, mas num método crítico científico. Portanto, consideramos que a Diplomática se articula

dentro desse novo regime de validação de verdade como instrumento de legitimação fundamentado por uma teoria e um método normativo e regulatório. Isto é, um dispositivo de poder.

3. O DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO E A ARQUIVOLOGIA COMO CIÊNCIA

De acordo com Michel Foucault,

O século XVIII foi o século da disciplinarização dos saberes, ou seja, a organização interna de cada saber como disciplina tendo, em seu campo próprio, a um só tempo critérios de seleção que permitem descartar o falso saber, o não-saber, formas de normalização e de homogeneização dos conteúdos, formas de hierarquização e, enfim, uma organização interna de centralização desses saberes em termo de um tipo de axiomatização de fato. Logo, organização de cada saber como disciplina e, de outro lado, escalonamento desses saberes assim disciplinados do interior, sua intercomunicação, sua distribuição, sua hierarquização recíproca numa espécie de campo global ou de disciplina global a que chamam precisamente de a “ciência” (FOUCAULT, 2005, p. 208).

Antes do século XVIII não existia “a” ciência, mas ciências, no plural, saberes, técnicas e questionamentos que se comunicavam entre si e que constantemente se questionavam por meio da filosofia. Funcionavam como um sistema de comunicação entre os diversos saberes, uns em relação aos outros. No entanto, a partir do século XVIII surgiu o conhecimento-verdade, um tipo de saber disciplinado no qual suas práticas e conteúdos passaram a ser selecionados, regulados e hierarquizados. Essa forma de disciplinar os saberes, centralizando-os, hierarquizando-os, distribuindo-os em um campo global, fez surgir a grande Ciência (FOUCAULT, 2005, p. 218):

A ciência, como domínio geral, como policiamento disciplinar dos saberes, tomou o lugar da filosofia, e passou a formular problemas específicos ao policiamento disciplinar dos saberes: problemas de classificação, problemas de hierarquização, problemas de vizinhança, etc. (FOUCAULT, 2005, p. 218).

Neste sentido, a partir do século XVIII, a Ciência, o campo disciplinado dos saberes, surgiu como instituição com o poder de dizer a verdade, compartilhando com o ordenamento jurídico, o direito e o dever de selecionar o que poderia ser considerado como enunciado verdadeiro e o que deveria ser descartado como falso. Diferentemente do método judicial, não há o policiamento da violência física do discurso não verdadeiro. No entanto, esses métodos disciplinares não se excluem, pois em nossa sociedade não estar submetido às leis das instituições judiciárias, não dizer a verdade acarreta uma série de sanções que podem culminar, em um grau maior, na suspensão ou

mesmo perda da liberdade. O indivíduo pode ser retirado, exilado por não respeitar as regras do jogo social. Já no caso da Ciência, o discurso julgado não verdadeiro passa a ser considerado um saber “sujeitado”. Não se trata somente de reconhecer o método para validar um discurso como verdadeiro, mas de saber quem falou e se era qualificado para falar, em que nível se situa esse enunciado, em que conjunto pode-se colocá-lo, em que medida ele é conforme ou oposto a outras formas e outras tipologias de saber (FOUCAULT, 2005, p. 218).

É a universidade que transforma os saberes em Ciência. A seleção dos saberes, o papel de distribuição do escalonamento, da qualidade e da quantidade dos saberes, em diferentes níveis, quem realiza é o aparelho universitário. Dessa forma é possível a homogeneização desses saberes com a constituição de uma espécie de comunidade científica (FOUCAULT, 2005, p. 219).

A Diplomática saiu dos monastérios, assim como a Arquivologia saiu das instituições administrativas estatais e migraram para as universidades. Esses saberes passaram do status de técnicas para serem incorporados como disciplinas capazes de produzir discursos verdadeiros acerca dos documentos. Foi a Universidade que aproximou a Arquivologia da Diplomática, uniformizou-as, com suas diferentes categorias e seus diferentes prolongamentos, seus escalonamentos e seus pseudópodes, subordinando-as à história medieval.

A criação da *École Nationale des Chartes*, em 1821, consolidou a Diplomática como saber instituído no campo acadêmico, uma vez que essa universidade francesa tinha como especialidade o estudo histórico de documentos medievais (RABELLO, 2009, p. 115). Essa crítica documental, influenciada pelo historicismo alemão do século XIX, levou a *École des Chartes* a aproximar a Diplomática de seus estudos medievalistas. Somente aqueles documentos que passassem pela validação da disciplina podiam ser considerados pelos estudos históricos promovidos pela universidade.

O monopólio da seleção do que pode ser considerado método diplomático ou método arquivístico será da Universidade. Se o ordenamento jurídico necessita da Diplomática e de seu método para aferir autenticidade a um documento, a Arquivologia fornecerá o método para conservar um documento como verdadeiro. Estes saberes necessitam da validação da Universidade para enunciá-los como ciências, e, portanto, como emissores de verdade (FOUCAULT, 2005, p. 219).

Na Arquivologia, o conceito de documento arquivístico ocupa um lugar central na consolidação do seu campo. A importância de tal conceito reflete-se no próprio

trabalho de classificação dos arquivistas, baseados nos princípios de organicidade e de proveniência.

O campo da Arquivologia consolidou-se com o surgimento de manuais que consagraram seus métodos de seleção, classificação, organização e guarda dos documentos arquivísticos. Assim, a regulação, regularidade, repetição, homogeneização necessários a um saber científico foi garantido. Por outro lado, foram esses manuais que deram estabilidade ao saber arquivístico, no sentido que as práticas podiam ser transmitidas.

Na França, em 1841, elaborou-se um dos fundamentos da Arquivologia: o **princípio de respeito aos fundos**, que consiste em manter agrupados os documentos arquivísticos de uma mesma instituição, sem misturá-los a outros. Os arquivos provenientes de uma administração, de uma instituição ou de uma pessoa física ou jurídica são unidades singulares (DUCHEIN, 1983, p. 14). Dessa maneira, o campo arquivístico passou a consolidar suas especificidades enquanto saber. Seria de competência e responsabilidade dos arquivos classificar, ordenar e guardar documentos, sobretudo do Estado, da administração pública, documentos de interesse dos cidadãos a partir de critérios criados por sua ciência, a Arquivologia.

Em 1898, a publicação do *Manual dos arquivistas holandeses*, por Muller, Feith e Fruin, marcou a disciplinarização da Arquivologia, firmando o conceito de arquivo, a organização dos documentos, a descrição, os inventários, o uso de normas etc. Houve a estabilização também do **princípio da ordem original**, que estabelece o ordenamento dos documentos de acordo com a organização dada pela instituição produtora do documento:

Os dois princípios, formalmente proclamados como normas jurídicas, converteram-se no núcleo histórico da ciência Arquivologia. O princípio de proveniência (*principio di pronienza*, em italiano; *provenienzprinzip*, em alemão; *herkomstbeginsel*, em holandês; *respect des fonds*, em francês; *principle of provenance*, em inglês) e o princípio da ordem original (*metodo storico*, *strukturprinzip* ou *registraturprinzip*, *respect de Vordre primitif*, *principle of original order*) evoluíram a partir de uma obrigação legal até uma opção científica e cultural (SOUZA, 2003, p. 249).

Já no século XX, outro manual que obteve grande ressonância no campo da Arquivologia foi o *Manual of Archive Administration*, de Hilary Jenkinson, de 1922. Esta obra, além de reiterar os princípios já consagrados, instituiu a **custódia** como princípio basilar da Arquivologia. Segundo Jenkinson, o papel dos arquivistas é o exercício da

custódia (RIDENER, 2009, p. 51). Destaca-se que o autor propunha que o arquivo não deveria ter um papel ativo na seleção do documento. Caberia ao Estado a decisão de seleção daquilo que deveria ou não permanecer no arquivo.

Assim sendo, a custódia ininterrupta, a manutenção das evidências naturais dos documentos e, o mais importante, o contexto no qual foi produzido cada documento singular é de fundamental importância para a autenticidade do documento. A quebra desses requisitos leva à falta de credibilidade dos documentos.

Voltamos à questão do método, do estabelecimento de critérios e técnicas que permitem a construção do discurso verdadeiro, neste caso, do documento autêntico. Para Jenkinson, arquivo e documento são sinônimos. Os arquivos são documentos que fizeram ou fazem parte de transações de uma administração, especialmente produzidos para elas e preservados para referência da própria instituição (JENKINSON apud RIDENER, 2009). De acordo com o manual criado por Jenkinson, a validação do documento como verdadeiro está não só na forma em que é produzido e dentro de uma circunscrição precisa, mas também pela forma em que eles são preservados ao longo do tempo. Documentos que não são registros de ações realizadas no curso das atividades administrativas não são considerados arquivísticos e não podem ser legitimados por este saber. Todavia, a importância dos arquivos enquanto instituições validadoras de documentos verdadeiros, segundo Hilary Jenkinson, encontra-se na forma em que estas salvaguardam tais documentos, impedindo a contaminação dos registros por interferências externas.

Embora não coubesse ao arquivo o papel de seleção, a custódia ininterrupta que ele exerce é um modo de preservação que valida o documento como autêntico. “É o que há de mais importante nos arquivos” (JENKINSON, 1965). A corrupção do documento por efeitos do tempo, de sujeitos, de rearranjos que adulterem a forma em que foi produzido, ou seja, a alteração da forma original transforma o documento em inautêntico, não verdadeiro, sendo desconsiderado como testemunho ou prova em esferas como a jurídica, por exemplo.

4. A PÓS-MODERNIDADE E A DIPLOMÁTICA ARQUIVÍSTICA CONTEMPORÂNEA

No final do século XX, as novas formas de produção documental e as novas tecnologias impuseram o questionamento dos métodos, dos critérios e dos princípios da

Arquivologia. Uma das características da Ciência tal como fora instituída no século XIX é a possibilidade de renovação, de rotatividade dos saberes e de seus conteúdos. Por meio da disciplinarização dos enunciados há certo liberalismo epistemológico, desde que os agentes da transformação desses enunciados sejam qualificados a partir de critérios da universidade, e os novos enunciados estejam circunscritos em seu campo, obedecendo métodos específicos em sua formação (FOUCAULT, 2005, p. 202). Na contemporaneidade, seguindo estes parâmetros de ciência, de saber científico produzido em universidade, a Arquivologia procurou repensar conceitos e princípios postulados em seus manuais.

A chamada Escola Canadense representou uma revisão dos princípios arquivísticos, recolocando a questão da guarda, do guardião, da memória e da seleção dos documentos. Nesse contexto, a produção da Arquivística canadense, mais precisamente, o que Natália Tognoli e José Augusto Guimarães (2011) chamam de Diplomática Arquivística Contemporânea, tem se destacado por sua ressonância no campo.

Os estudos arquivísticos desenvolvidos no Canadá a partir de 1987, com a italiana Paola Carucci, voltaram-se para a análise dos documentos e suas funções. A adoção da Diplomática pela Arquivologia, segundo Tognoli e Guimarães (2011), ocorreu definitivamente na década de 1960, com o estabelecimento de uma identificação entre o objeto de ambas as disciplinas, a partir dos estudos do arquivista francês Robert-Henri Bautier (TOGNOLI; GUIMARÃES, 2011, p. 32). A partir de 1970, já sendo uma realidade a profusão da produção de informação e documentos com o advento da Guerra Fria, Bautier passou a defender a Diplomática como método arquivístico capaz de responder às demandas por organização deste saber. Sua proposta teve grande repercussão na Europa e na América do Norte e serviu de base teórica para os estudos desenvolvidos por Paola Carucci e Luciana Duranti.

Luciana Duranti passou a aprofundar seus estudos sobre métodos diplomáticos na University of British Columbia, em Vancouver, e a aproximá-los dos princípios arquivísticos na análise dos documentos contemporâneos. No entanto, essa abordagem não levantava questionamentos acerca do que seria um documento arquivístico e sobre os princípios que fundamentaram a disciplina Arquivologia. Ao contrário: a proposta consistia na aplicação dos métodos e princípios da Arquivologia nos documentos contemporâneos, defendendo-se os princípios de veracidade, organicidade e proveniência. Como garantir a proveniência, a ordem original, o contexto, a custódia

em documentos gerados em diversas mídias, em vários lugares e por várias pessoas, inclusive sincronicamente?

Diferentemente de Terry Cook (1998), que propõe uma revisão e um repensar dos princípios arquivísticos diante da nova realidade informacional e da quebra de paradigmas ocasionada pelas novas tecnologias após a II Guerra Mundial (1998, p. 172), para Luciana Duranti não há que se discutir tais princípios, pois são fundados no interior da ciência, da Arquivologia, portanto estáveis e sólidos.

Duranti retoma Jenkinson ao preocupar-se com a gênese documental e de sua contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora. Entretanto, utilizará a Diplomática como método singular para assegurar a autenticidade dos documentos, inclusive os contemporâneos, que fogem ao controle a que os documentos físicos eram submetidos anteriormente.

A crítica da pós-modernidade, sobretudo expressa nos trabalhos de Zygmund Bauman (1999) e de Jean-François Lyotard (1986),² à ciência e a sua pretensão de legitimidade pela evidência; o questionamento de não se poder prescindir do recurso a outra narrativa (não-científica) para responder a pergunta: como provar a prova?; a problematização que desafia o direito da ciência de validar e invalidar, legitimar e deslegitimar discursos de verdade, a compressão do tempo que potencializa a produção documental em larga escala, as formas de comunicação que geram descontinuidades e fragmentações, enfim, enfrentamentos contemporâneos que se por um lado levaram à emergência de uma Arquivologia pós-moderna, que questiona os paradigmas de seu campo científico e de seu saber disciplinado, a exemplo da obra de Terry Cook, por outro lado levou à radicalização da defesa de tais princípios e paradigmas, tentando impô-los a uma realidade muito diferente da qual foram criados, como são os pressupostos de Luciana Duranti.

De acordo com Duranti, “a Arquivologia é uma disciplina matemática” (1996, p. 13), no sentido de que estuda os meios, inclusive os tecnológicos, em que a informação é transportada, cabendo à Ciência da Informação a reflexão epistemológica sobre a informação e suas transformações recentes. O novo método proposto pela arquivista em 1994, o estudo da **tipologia documental**, consiste na transposição dos critérios da Diplomática clássica para a avaliação (seleção/descarte) dos documentos

² Estes estudos chamados de pós-modernos pela literatura da área, apesar de terem emergido no campo da filosofia, tiveram ressonância em diversas áreas como a própria Arquivologia, como mostra os estudos de Terry Cook a partir do final da década de 1990.

contemporâneos. Por meio da análise tipológica, o arquivista pode identificar a função do documento e seu contexto de produção, focando sua análise, a partir do contexto, que evidência seus elementos formais.

A análise é feita de baixo para cima, a partir da peça documental (*bottom-up diplomatic analysis*), do documento individual. O método engloba os fatos e atos, os procedimentos que os geraram, as pessoas que trabalharam na criação do documento e a função impregnada nesse documento (TOGNOLI; GUIMARÃES, 2011, p. 33).

Duranti (1994) procura, em um período de questionamento dos saberes, da Ciência como enunciadora de verdades absolutas, da Histórica como mestra da vida, a estabilização e legitimação do documento arquivístico através do método Diplomático. Para ela, a Diplomática proporciona os meios para relacionar os criadores de documentos e os arquivistas, estabelecendo uma conexão entre o documento de arquivo e o sistema jurídico no qual foi criado. Em seu trabalho, a autora retoma a concepção de Corucci e Baltier defendendo que ambas as disciplinas possuem o mesmo objeto: o documento. A diferença reside na análise – enquanto a Arquivologia analisa o conjunto de documentos, a Diplomática trabalha com o documento isolado (TOGNOLI; GUIMARÃES, 2011, p. 30). Porém, ambas procurando, cada uma através dos seus estatutos, a validação discursiva da verdade do documento.

De forma semelhante ao inquérito elaborado pelas práticas judiciais em que testemunhos e provas não são elencados até a descoberta da “verdade oculta”, a Diplomática, para Duranti (1994), permite ao arquivista reconstruir todo o contexto de produção de um conjunto documental, a partir da peça documental, e por estes critérios e métodos as informações são autenticadas, dotadas de confiabilidade. Uma vez passados por esses crivos, os documentos são considerados como evidências de atos e transações de seu criador, são testemunhos, provas de ações.

Segundo a autora, o registro documental seria o nosso “remédio para a lembrança” e que, por esse motivo, os arquivistas seriam guardiões incumbidos da “proteção física e moral dos arquivos” (DURANTI, 1994, p. 50). Caberia ao arquivista proteger a autenticidade dos registros documentais sob sua responsabilidade. A autora qualifica o registro documental como prova de ação, registro de intenções, ações, transações e fatos que foram gerados ou recebidos no curso das atividades pessoais e institucionais. (DURANTI, 1994, p. 50) Por essa capacidade de registro, os documentos seriam dignos de confiança, por esse motivo o arquivista precisaria garantir a

inviolabilidade dos mesmos. Estes deveriam ser preservados de acordo com procedimentos claramente estabelecidos e avaliados. (DURANTI, 1994, p. 51).

No entanto, não seriam todos os documentos que poderiam ser considerados registros de ação, ou seja, documentos arquivísticos. Eles necessitariam possuir cinco características que, segundo Duranti (1994), seriam componentes, fariam parte de sua natureza: a imparcialidade, a autenticidade, a naturalidade, o inter-relacionamento e a unicidade.

A imparcialidade do documento residiria no fato deste ser produzido para desenvolver uma ação e sob circunstâncias, ou seja, rotinas processuais que assegurassem uma promessa de fidelidade dos fatos e das ações. (DURANTI, 1994, p. 51).

Já a autenticidade estaria associada à capacidade do documento ter mantido a sua integridade apesar das possíveis manipulações sofridas. Ele precisaria ser produzido, mantido e arquivado de acordo com normas e padrões autorizados. Qualquer alteração fora deste contexto faria o documento perder seu caráter autêntico, pois sofreria alterações que fariam perder a sua essência (DURANTI, 1994, p. 52).

Segundo Duranti, os documentos arquivísticos acumulam-se naturalmente, no curso de suas transações, de acordo com as necessidades de agir. A autora os compara com formações geológicas que se formam progressivamente de acordo com a coesão espontânea da natureza. Essa terceira característica diferenciaria os arquivos dos museus e bibliotecas, que escolheriam seus acervos, selecionando o que deveria ou não pertencer às suas coleções, uma forma de aquisição artificial (DURANTI, 1994, p. 52).

O inter-relacionamento seria a quarta característica dos registros documentais que estabeleceriam relações entre si no desenvolvimento das ações ou transações que os produziram. “Cada documento está intimamente relacionado com outros tanto dentro quanto fora do grupo no qual está preservado e seu significado depende de suas relações” (DURANTI, 1994, p. 52). Nesse sentido, um único documento não poderia se constituir em testemunho suficiente dos fatos e atos passados, ele perderia sua capacidade probatória. Os registros documentais seriam conjuntos indivisíveis de relações intelectuais que perderiam seu sentido se fossem analisados separadamente.

A última característica do registro documental apontada por Luciana Duranti seria a unicidade, ou seja, cada registro documental ocuparia um lugar único na estrutura serial do universo documental ao qual pertenceria. O complexo de relações desencadeado por cada registro é concebido por Duranti como único. Não pode haver

documentos completamente idênticos em uma estrutura, pois essa atitude quebraria uma série de cadeias de relacionamentos (DURANTI, 1994, p. 52).

Conforme apontado na comunicação no Enancib de 2011, intitulada *Verdades e Enunciados – Análise sobre a influência do positivismo nas concepções acerca de documentos pela Arquivologia*, estes critérios de seleção do documento arquivístico defendidos por Luciana Duranti e de grande ressonância no campo da Arquivologia aproxima-se dos princípios da Ciência Positiva de Auguste Comte:

Em seu artigo “Registros documentais contemporâneos como provas de ação” (1994), Luciana Duranti afirma que a imparcialidade, a autenticidade e a naturalidade seriam atributos verificáveis nos documentos que comprovam ações. Caso não fosse possível a observação destes atributos, o motivo seria por se tratarem de documentos ilegítimos e, portanto, não deveriam ser analisados pela Arquivologia. Essa prática do campo inscreve-se na busca da disciplina em estabelecer a *verdade* por meio do documento. A *verdade* por essa abordagem é algo natural e verificável nos documentos, camuflando as manipulações, juízos de valor, coerções, acordos e exclusões realizados pelos arquivistas nas suas ações de seleção, classificação, avaliação e descarte dos documentos (PRET, 2011, p. 12).

A verdade que se diz revelada pelos documentos é construída por valores e critérios criados, institucionalizados e legitimados pela Arquivologia e forjada como dado disponível e observável nos documentos, pensamento semelhante ao positivismo comteano do século XIX.

5. CONCLUSÃO

A palavra documento, na sociedade ocidental, tem a sua gênese, em termos etimológicos, no verbo latino *docere*, que significa ensinar, tornando-se *documentum*, relacionado ao meio em que se ensina ou se informa, ou seja, era sinônimo de lição, advertência, aviso, modelo, exemplo. Somente com a consolidação dos ordenamentos jurídicos, na Antiguidade clássica, a exemplo do direito romano, passou-se a incorporar um sentido probatório com significados como indício, testemunho, registro. Assim, notam-se dois grandes sentidos na gênese do documento em nossa sociedade ocidental: o de instrumento de ensino, de comunicação. E o sentido de prova, testemunho, registro. Ambos carregam em si a ideia de lugar onde se encontra a verdade.

A procura da verdade foi a principal preocupação da filosofia iniciada pelos gregos, que a considerava o fim último. A verdade seria a felicidade plena. Ela é a causa da existência dos seres e das coisas. Os questionamentos surgem para se descobrir esta essência que está a ser revelada. A verdade está no mundo para ser revelada, segundo

Platão. Em sua obra *Fédon* (1991), Platão analisa os ensinamentos e o julgamento de Sócrates. A partir de seu jogo discursivo, Platão mostra que, uma vez revelando-se a verdade, não há como negá-la. A morte para Sócrates era uma escolha melhor do que a negação da verdade. Negar a verdade significa a morte da alma, a condenação eterna. Assim, sofrer uma injustiça é melhor que cometê-la. A maiêutica de Sócrates tinha revelado a verdade extrínseca, entidade encontrada nos seres e nas coisas, atingiu-se o Fédon, a felicidade plena. Negar a verdade tal como seus inquisidores desejavam era negar a existência do espírito (PLATÃO, 1991, p. 35).

Enquanto que, para Foucault (2005), somos forçados a dizer a verdade porque o poder precisa dela para funcionar. Dessa forma, somos também condenados a confessar a verdade e a encontrá-la. O poder não para de inquirir e registrar, motivo pelo qual se institucionaliza a busca da verdade. Os agenciamentos para que isso aconteça se associam e se eliminam. Existiram épocas nas quais a verdade foi enunciada pelo Direito, pela História e, atualmente, pela Ciência.

Destarte, a busca pela verdade, seu registro e comprovação é uma necessidade construída no seio da sociedade ocidental a partir de seus sistemas de pensamento, perpassando diferentes tempos, agentes e espaços. Este trabalho procurou analisar as relações entre as epistemes, isto é, os sistemas de pensamento do ordenamento jurídico e da Ciência a partir da institucionalização da Diplomática e da Arquivologia. Assim, identificamos a tipologia documental como sistema tecnológico de produção de verdade a partir da regulação do documento, operando no sistema jurídico por meio dos métodos da Diplomática e no sistema científico pela Arquivologia. Não são ações sequenciais com etapas a serem concluídas. São cruzamentos que se articulam na busca e comprovação da verdade. O que diferencia então estes regimes – a Diplomática, a Arquivologia e a tipologia documental – é a particularidade dos discursos proferidos dentro das suas respectivas epistemes.

De acordo com Michel Foucault (1996), para se encontrar o verdadeiro é necessário obedecer às regras de uma polícia discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos (FOUCAULT, 1996, p. 35). A disciplina torna-se um princípio de controle da produção do discurso. Ela fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de reatualização permanente de regras. Assim, o documento para ser considerado um registro de ação deverá conter as características defendidas pela Arquivologia, seguindo e comprovando seu discurso, caso contrário, não pertencerá ao

campo por ela delimitado, fará parte de outra esfera, talvez da História, talvez do Direito, mas não da Arquivologia.

Destarte, terminamos o nosso percurso que procurou trilhar os caminhos da Diplomática e da Arquivologia em sua busca por validações e legitimações como ciências, como saberes disciplinares que possuem o direito e o dever de dizer “verdades” acerca do documento arquivístico, do registro documental como prova de ação. Procuramos investigar os métodos, princípios e critérios formados pela Diplomática e pela Arquivologia, repetidos e instituídos que construíram e possibilitaram formas de validação dos seus documentos. A nossa pretensão foi procurar perceber como a Diplomática e a Arquivologia se consolidaram como campos capazes de dizer sobre a autenticidade dos documentos que possuirão valores outros (legais, fiscais, testemunhais, históricos, referenciais etc.) e também sobre as formas de guarda e preservação destes. O nosso ponto de chegada pode ser considerado também um ponto de partida que procura sugerir debates e questionamentos outros acerca da formação destes campos como espistemes.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

COMTE, Auguste (1798-1857). **Curso de filosofia positiva**. Trad. José Augusto Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n.21, p.169-175, jan/jun 1998.

DUCHEIN, Michel. O Respeito aos Fundos em Arquivística: princípios teóricos e problemas práticos, **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, p.14-33, abr. 1982.

DURANTI, Luciana. Registros Documentais como provas de ação, **Estudos Históricos**, v. 7, n. 13, p. 49-64, 1994.

_____. Archival Science. **Encyclopedia of Library and Information Science**, v. 59, p. 1-19, 1996.

_____. (Coord.) **InterPares Project**. International Research on Permanent Document Records in Electronic Systems. Vancouver, UBC, 2001. Disponível em: <http://www.interpares.org/>. Acesso em: 10 de julho de 2011.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

JENKINSON, Hilary. **A Manual of Archive Administration**. London: Percy Lund, Humphries & Co. Ltd, 1965.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Lisboa: Gradiva, 1986.

PLATÃO. **Fédon**. Coleção Os Pensadores, 5 ed. Trad. de Jorge Paleikat e João Cruz Costa. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

POSNER, Ernest. Alguns aspectos do desenvolvimento arquivístico a partir da Revolução Francesa. In: **Administração de arquivos e documentação**. Rio de Janeiro: FGV, 1964. p.59-72.

PRET, Raquel Luise. Entre valores e verdades: análise sobre a influência do positivismo nas concepções da Arquivística sobre documentos. **XII Enancib: Políticas de Informação para a sociedade**, 2011.

RABELLO, Rodrigo. **A face oculta do documento**. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

RIDENER, John. **From Polders to postmodernism: a concise history of archival theory**. Duluth: Litwin Books, 2009.

ROUSSEAU, Jean-Yves e COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa : Publicações Dom Quixote, 1994.

SILVA, Armando et al. Teoria e prática de uma Ciência da Informação. Porto: Afrontamento, 1999.

SOUSA, Renato Tarcísio. Os princípios arquivísticos e o conceito de classificação. **Organização e Representação do Conhecimento** – Georgete M. Rodrigues e Iza L. Lopes (orgs.). Brasília: Thesaurus, 2003. p.240-271.

THOMASSEM, Theo. Uma primeira introdução à arquivologia. **Revista Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 5-16, 2006.

TOGNOLI, Natália e GUIMARÃES, José Augusto. A organização do conhecimento arquivístico: perspectivas de renovação a partir das abordagens científicas canadenses. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.16, n.1, p.21-44, jan./mar. 2011.

ZINS, C. Conceptions of Information Science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v. 58, p. 335-350, 2007.